



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE DECLARA COMO BEM INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, "A CAPELA DE SANT'ANA DO BAIRRO RURAL SANTANA.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2022, de autoria do vereador Ricardo Prado).

**Art. 1º** Fica declarada como bem integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município da Estância Turística de Ibitinga, a “Capela de Sant’ana”, do bairro rural Santana, neste Município.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 15 de setembro de 2022.

**RICARDO PRADO**  
**Vereador - PL**

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,**

O projeto de lei apresentado vem ao encontro da necessidade de preservar a memória e a história de Ibitinga. A preservação do patrimônio histórico constitui um direito fundamental, previsto inclusive na Constituição Federal de 1988, cabendo a União, Estados e Municípios a competências de legislar sobre o assunto.

Assim, a referida Capela que já possui mais de 100 anos e por fazer parte da rota do caminho da fé e ponto de parada dos peregrinos, que percorrem esse caminho.

Ibitinga, 15 de setembro de 2022.

**RICARDO PRADO**  
**Vereador - PL**

